



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**  
Praça Cândido de Assis Queiroga, 30, 1º ANDAR  
CNPJ: 08.945.727/0001-53

**LEI Nº 375/2015**

DÁ O NOME DE ORISMÍDIO PEREIRA NOBRE, AO CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, DECLARA INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Paulista-PB, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominado, por força desta Lei, de “Orismídio Pereira Nobre” o Conjunto Habitacional localizado no loteamento “Córrego de Areia I” na sede do município de Paulista, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica declarado de interesse social o referido conjunto habitacional que atenderá a 56 (Cinquenta e seis) famílias carentes deste município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no referido Conjunto Habitacional.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista/PB, 11 Agosto de 2015.

  
**SEVERINO PEREIRA DANTAS**  
Prefeito Constitucional



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

### Município de Paulista

ANO XXX, Data: QUARTA-FEIRA, 12 de Agosto 2015 - Edição 3198 Pagina 01/01

LEI Nº 375/2015

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÁ O NOME DE ORISMIDIO PEREIRA NOBRE, AO CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, DECLARA INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista/PB,  
11 Agosto de 2015.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista-PB, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

SEVERINO PEREIRA DANTAS

Prefeito Constitucional

Art. 1º - Fica denominado, por força desta Lei, de “Orismidio Pereira Nobre” o Conjunto Habitacional localizado no loteamento “Corrego de Areia I” na sede do município de Paulista, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica declarado de interesse social o referido conjunto habitacional que atenderá a 56 (Cinquenta e seis) famílias carentes deste município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no referido Conjunto Habitacional.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.